



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Gabinete do Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL N° 34/2022

SUSPENDE O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS NÃO ESSENCIAIS NO DIA 14 DE ABRIL DE 2022 A PARTIR DAS 13 HORAS EM RESPEITO À QUINTA-FEIRA DE ENDOENÇAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a suspensão do funcionamento dos serviços públicos não essenciais no dia catorze (14) de abril (04) do corrente ano, a partir das 13hrs (treze horas), em respeito à Quinta-feira de Endoenças, véspera do Feriado Nacional "Paixão de Cristo".

Parágrafo Único: Os serviços administrativos do Executivo Municipal se compreenderão, portanto, das 07h00min às 13h00min, ininterruptamente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga – Mato Grosso, aos oito (08) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).


ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal